



EDITAL

Abertura de procedimento para elaboração de Regulamento para o Bem-Estar Animal

António Miguel Cabedal Borges

Presidente da Câmara Municipal

Faz saber que, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal de Sardoal, em reunião ordinária de 9 de novembro de 2022, deliberou autorizar a abertura do seguinte procedimento:

Regulamento Municipal para o Bem-Estar Animal;

Início do Procedimento – Após autorização da Câmara Municipal;

Objeto – Elaboração de Regulamento para o Bem-Estar Animal.

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos – Através de requerimento dos interessados dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, enviados para correio eletrónico – geral@cm-sardoal.pt, ou endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício dos Paços do Concelho, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Audiência dos Interessados – Consulta Pública.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos de costume, bem como na página oficial desta Câmara Municipal em www.cm-sardoal.pt.

Paços do Concelho de Sardoal, 15 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara